



Ata 22ª/2023 – 07/11/2023

**Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico
do Estado de Mato Grosso**

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, em sessão híbrida, realizada na Sala de reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça – Anexo I e por meio do Aplicativo Microsoft Teams, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Deosdete Cruz Junior, com o registro da **presença** dos Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Luiz Eduardo Martins Jacob, Hélio Fredolino Faust, Marcelo Ferra de Carvalho, Rosana Marra, Esther Louise Asvolinsque Peixoto (Corregedora-Geral Adjunta), José Antônio Borges Pereira e Roberto Aparecido Turin. **Ausências e justificativas:** Paulo Roberto Jorge do Prado (em viagem institucional), Flávio Cesar Fachone (em viagem institucional) e João Augusto Veras Gadelha (em viagem institucional). Conferido o quórum, o Presidente declarou instalada a Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso. Concitado, o Conselho aprovou a ata da reunião ordinária de 03 de outubro de 2023, que foi enviada via e-mail institucional para todos antecipadamente e será publicada na página oficial do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso. Considerando a presença da recorrente Neiva de Souza Boeno, iniciaram pela **Homologação de procedimento extrajudicial de relatoria do Conselheiro HÉLIO FREDOLINO FAUST** – SIMP nº 004821-105/2023 – recurso: A recorrente Neiva de Souza Boeno fez sustentação oral no prazo regimental e o Relator apresentou o voto pelo desprovimento do recurso. O Conselheiro José Antônio Borges Pereira e o Procurador-Geral de Justiça pediram vista conjunta dos autos e os demais aguardam. Voltando à ordem da pauta deram continuidade ao **1. GEDOC 20.14.0001.0006784/2023-94** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Resolução nº 106/2023-CSMP, editada *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Pùblico, que altera a Resolução nº 076/2020-CSMP, que regulamenta a escolha da lista sêxtupla do *caput* do artigo 94 da Constituição Federal e dá outras providências. À unanimidade, referendaram a Resolução nº 106/2023-CSMP. **2. GEDOC 20.14.0001.0004787/2019-93** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Minuta de Ato Administrativo – Altera o Ato Administrativo nº



938/2020-PGJ, que regulamenta os cursos para o ingresso, formação inicial e vitaliciamento dos membros do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso. À unanimidade, aprovaram a mudança da estrutura curricular mínima dos cursos, nos termos apresentados pelo Procurador-Geral de Justiça, cujas alterações normativas ficam assim dispostas: “Art. 10. (...) III - da atuação criminal, cível e eleitoral; IV - dos direitos fundamentais, humanos, de políticas públicas e da defesa da democracia; (...) VII - dos direitos, deveres e prerrogativas dos membros do Ministério Pùblico e dos demais atores do Sistema de Justiça”. **3. GEDOC 20.14.0001.0007200/2023-17** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Manifestação do CSMP sobre a designação da Promotora de Justiça Carina Sfredo Dalmolim para integrar, até 29 de fevereiro de 2024, o Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado – GAECO, sem prejuízo da Promotoria de Justiça de sua titularidade. À unanimidade, o Conselho manifestou-se favoravelmente à designação em análise. Após sugestão do Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho, o Presidente informou que apresentará uma proposta ao Colégio de Procuradores de Justiça para tratar do fim da designação do GAECO nos casos de remoção ou promoção. **4. GEDOC 20.14.0001.0003539/2023-21** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Autorização do CSMP para criação do Grupo de Atuação Especial Contra o Desmatamento Ilegal – GAEDI. Com vista na reunião de 04/07/2023: Luiz Alberto Esteves Scaloppe, José Antônio Borges Pereira e Roberto Aparecido Turin. O Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe solicitou o adiamento do julgamento. O Procurador-Geral de Justiça aderiu ao voto-vista apresentado pelo Conselheiro José Antônio Borges Pereira e os demais aguardam. **5. Homologação dos procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE** – SIMP nº 001733-005/2023 – Pedido de destaque feito pelo Procurador-Geral de Justiça no Plenário Virtual de setembro/2023. O Relator retificou o voto oralmente e, à unanimidade, não conhecem do recurso em razão de ausência de atribuição do Conselho Superior para julgar matéria criminal. O Procurador-Geral de Justiça orienta os Promotores de Justiça a realizarem o arquivamento de matéria criminal no órgão judicial. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB** – sem processos. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO** – sem processos. **Homologação de procedimentos extrajudiciais**



de relatoria do Conselheiro FLÁVIO CEZAR FACHONE – ausente justificadamente.

Homologação de procedimento extrajudicial de relatoria do Conselheiro MARCELO FERRA DE CARVALHO – sem processos.

Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria da Conselheira ROSANA MARRA – sem processos.

Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA – SIMP 000024-073/2021 – à unanimidade, nos termos do voto do Relator, o Conselho não homologou o arquivamento, determinando o retorno dos autos ao agente ministerial de primeiro grau para que, lançando mão das prerrogativas que lhe são próprias e dos instrumentos jurídicos que dispõe, efetue as diligências necessárias visando a desocupação do local pela representada e seus descendentes, bem como a acomodação da família em outro lugar adequado, e, ainda, determine a juntada aos autos dos respectivos documentos comprobatórios. Logo após, reexamine a necessidade de realização de outras providências e/ou adote as medidas cabíveis e, se for o caso, proponha a competente Ação Civil Pública.

Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro ROBERTO APARECIDO TURIN – sem processos.

Pedido de vista do Procurador-Geral de Justiça, DEOSDETE CRUZ JUNIOR: SIMP nº 000230-039/2023 (Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe) – pedido de vista feito pelo Procurador-Geral de Justiça no Plenário Virtual de agosto/2023. O Relator Luiz Alberto Esteves Scaloppe retificou o voto oralmente, aderindo ao voto-vista, e, à unanimidade, o Conselho homologou parcialmente a promoção de arquivamento, nos termos do art. 52-A c/c art. 53, § 1º, inciso I, da Resolução nº 052/2018/CSMP, para a homologação do arquivamento em relação ao investigado ALCIDES OLIVIANI, e continuidade da investigação com a finalidade de viabilizar a recuperação da área degradada pelo atual proprietário do imóvel, que há de ser identificado, assim como aferição de regularidade ambiental da área. SIMP 000332-023/2020 (Relator: José Antônio Borges Pereira) – pedido de vista feito pelo Procurador-Geral de Justiça no Plenário Virtual de setembro/2023. O Relator José Antônio Borges Pereira retificou o voto oralmente, aderindo ao voto-vista, e, à unanimidade, o Conselho não homologou o arquivamento e determinou o retorno dos autos ao Presidente do Inquérito civil para que promova as seguintes diligências: 1º) Solicite informações à EMPAER sobre a existência de normativa interna que discipline o desconto na

remuneração dos empregados das faltas e descumprimentos de cargas horárias injustificadas; e, caso inexistente, adote de medidas com tal finalidade; 2º) realize as diligências necessárias para apurar se o ‘Sistema Biométrico de Controle de Frequência – WEBPonto&rdquo’, que visa assegurar um maior controle da frequência dos trabalhadores, já foi implantado, sendo que em caso de resposta negativa, solicite que a empresa estatal informe qual outro meio de controle de assiduidade está sendo utilizado; 3º) solicite ao Diretor da EMPAER que encaminhe para apuração da Controladoria Geral do Estado – CGE das faltas injustificadas do funcionário Jefferon da Silva Oliveira, bem como averígue se a partir do ano de 2020 (data da denúncia) há outros funcionários da estatal com faltas injustificadas, sem o respectivo desconto em folha de pagamento e, em caso positivo, também encaminhe para providências da Controladoria Geral do Estado – CGE; e 4º) logo após, reexamine a necessidade de realização de outras diligências e/ou adote as medidas que entender pertinentes e, se for o caso, a celebração de compromisso de conduta ou proponha a competente Ação Civil Pública. **Assuntos Gerais:** Nada mais havendo para ser tratado conforme pauta do dia, encerrou-se a reunião às 10h28min, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Presidente e pela Excelentíssima Secretária do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art. 13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

Deosdete Cruz Junior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente – CSMP

Rosana Marra
Procuradora de Justiça
Secretária do CSMP